



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da
Comarca de Cristina Estado de Minas Gerais

de Cristina;

0009616-07.2015

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerendo seja o mesmo deferido, permitindo-se o processamento judicial e constitutivo de uma nova situação jurídica para a devedora e os credores a ela sujeitos (artigo 49 da Lei 11.101/05) a fim de que, em nome da eficácia dos princípios que norteiam a norma legal do sacrifício, quais sejam: a tutela e estímulo a atividade produtiva, preservação do emprego, dos interesses dos credores e da função social da empresa (artigo. 47 da mesma Lei), conforme os fundamentos fáticos e jurídicos que expõe adiante.

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerendo seja o mesmo deferido, permitindo-se o processamento judicial e constitutivo de uma nova situação jurídica para a devedora e os credores a ela sujeitos (artigo 49 da Lei 11.101/05) a fim de que, em nome da eficácia dos princípios que norteiam a norma legal do sacrifício, quais sejam: a tutela e estímulo a atividade produtiva, preservação do emprego, dos interesses dos credores e da função social da empresa (artigo. 47 da mesma Lei), conforme os fundamentos fáticos e jurídicos que expõe adiante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pedralva/Cristina, 12 de junho de 2015.

José Marcos Bustamante Miguel
Advogado- OAB/MG 47.501

Luiza Souza Bustamante
Advogada- OAB/MG 138.822

COMARCA CRISTINA
12:50 DISTRIBUIÇÃO 15/06/2015

PROCESSO: 0009616-07.2015.8.13.0205
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA: 1.000,00

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
15/06/2015 AS 12:50:03

SECRETARIA DO JUIZO

JUIZ(A) TITULAR:
VANESSA MANHANI VAZ
PROMOTOR(A):
JULIO COSTA ALTFENFELDER SILVA

*** AssisT&ncia Judiciária ***



PRELIMINARMENTE

Da gratuidade de justiça a pessoa jurídica

A empresa requerente vem passando por problemas financeiros, sendo seus balanços financeiros deficitários (doc. anexos), acumulando prejuízo ao longo dos anos, inclusive neste ano de 2015, por isso não tem condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de sua manutenção, razão pela qual requer, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50, a juntada da declaração de hipossuficiência e que seja deferido o pedido de assistência judiciária gratuita.

A Constituição da República (art. 5º, LXXIV) exige a comprovação do estado de pobreza estabelecendo que “*o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*”.

Interpretando citado dispositivo constitucional (art. 5º, LXXIV), os nossos Tribunais, o STJ e o STF, vêm entendendo que os benefícios da justiça gratuita podem ser deferidos também às pessoas jurídicas.

Nesse sentido temos a Súmula nº 481 editada pelo Superior Tribunal de Justiça, que dispõe: “*Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais*”.

Nesse sentido, decidiu o STJ:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ENTIDADE FILANTRÓPICA. SITUAÇÃO DE NECESSIDADE. COMPROVAÇÃO. IMPRESCINDIBILIDADE. 1. Pessoa jurídica, entidade filantrópica ou não, a fim de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, deve comprovar ser financeiramente incapaz de arcar com as despesas processuais. 2. Agravo regimental a que se nega provimento." (STJ. AgRg no REsp 1044784 / MG, agravo regimental no recurso especial 2008/0068074-1, relator Ministro João Otávio de Noronha, órgão julgador t4 - quarta turma, Data do Julgamento 14/04/2009, Data da Publicação/Fonte DJe 27/04/2009).

Acompanhando o posicionamento exposto, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA JURÍDICA - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA COMPROVADA - DEFERIMENTO - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 481 DO STJ. RECURSO PROVIDO. (1) Interpretando o art. 5º, LXXIV, da CR/88, os nossos Tribunais, o STJ e o STF, vêm entendendo que o benefício da justiça gratuita pode ser deferido às pessoas jurídicas e aos entes abstratos com personalidade jurídica, desde que demonstrada à insuficiência financeira. 2) Uma vez comprovada a hipossuficiência da pessoa jurídica, deve ser deferida a assistência judiciária. Agravo de Instrumento 1.0079.12.025065-3/001 - 0667543-17.2012.8.13.0000 - Relator: Des.(a) Marcos Lincoln – DJE: 13/11/2012.

Outrossim, em razão das dificuldades da empresa, os sócios requeridos pleiteiam os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, posto que não possuem condições de arcar com as despesas e custas processuais. Para tanto, fazem juntada da respectiva declaração de pobreza.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A sociedade Requerente é enquadrada como microempresa (assim definida nos termos da Lei nº 9841/99, regulamentada pelo Decreto nº 3.474 de 18 de maio de 2000, bem como ajustada às normas de adequação ao Tratado do MERCOSUL, Portaria nº31, de 26 de fevereiro de 2002) devidamente formalizada tal situação junto aos órgãos de registro do comércio competentes.

Desfruta, portanto, dos benefícios legais atribuídos pela norma consubstanciada no caput do artigo 70 da Lei 11.101/05, entre os quais especificamente, a apresentação de livros e escrituração sob regime contábil simplificado (inciso II do caput e §2º, do artigo 51, da Lei nº 11.101/05).

A sociedade Requerente, entretanto, apresentará plano de recuperação convencional, abrindo mão da faculdade disposta pela norma no §1º do artigo 70 da Lei 11.101/05.



Como é notório e público a Requerente ingressou nos últimos tempos em um processo de crise financeira que vem agravando-se com o passar do tempo, cujas razões são diversas e serão caracterizadas, detalhadamente mais adiante.

Realizadas tais considerações de forma preambular, passa a Requerente a explanar sobre a natureza e as causas da crise que pretende vencer como o imprescindível apoio da tutela jurisdicional, firme a requerente na crença de que o Poder Judiciário é o grande pacificador e solucionador de conflitos.

1.1. Delineamento objetivo da Sociedade Requerente

Em respeito ao princípio da transparência, tal como acolhido pela LRF, bem como visando proporcionar aos credores a melhor compreensão possível do panorama societário da Requerente, são explicitados a seguir, os aspectos mais relevantes a respeito da estrutura societária e operacional da empresa.

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA- ME

- Tipo societário: SOCIEDADE LIMITADA
- Capital social: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país.
- Objeto: comércio varejista de produtos alimentícios, higiene, limpeza e vestuário etc (produtos para supermercado) e comércio varegista de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).
- Administração: a administração da sociedade incumbe a Luiz Rodolfo Moreira, sócio proprietário da empresa requerente.
- Matriz: Praça Santo Antônio nº 34, Centro, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG.
- Filiais: a Requerente não possui filiais.

2. DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DAS RAZÕES DA CRISE

A Requerente constitui tradicional sociedade que desenvolve ininterruptamente suas atividades desde cerca de vinte (20) anos, dedicando-se ao comércio varejista de produtos alimentícios,



higiene, limpeza e vestuário e etc. (produtos para supermercados) e GLP (Gás Liquifeito de Petróleo).

Há cerca de quatro anos, mais precisamente em maio de 2011, a Requerente sofreu mudança no quadro societário, quando foi admitido novo sócio pela empresa, Luiz Rodolfo Moreira, tendo sido, na mesma oportunidade, demitido o antigo sócio, Amarildo Forastieri Sotti, que cedeu e transferiu todas as suas quotas (equivalente a 50% do total de quotas do capital social).

Na oportunidade, foram pagos ao sócio demitido todos os seus direitos, pelo que foi necessário a empresa Requerente contrair empréstimo para honrar com os referidos pagamentos.

Considerando o fato de estar a empresa implantada em cidade pequena, de poucos habitantes, que tem por hábito a venda a prazo, popularmente conhecida por "fiado", tem-se que grande parte do faturamento da empresa advém desse tipo de comércio, tendo a empresa a receber, atualmente, o montante de R\$ 59.617,76 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme documentação anexa.

Contudo, a inadimplência de clientes junto à Requerente atingiu índices nunca vistos. Isso se explica facilmente quando se analisa a atual circunstância da economia de nosso país, que vem apresentando índices da inflação alarmantes e taxas de juros absurdas.

Pois bem, com a queda no volume de vendas à vista, a Requerente procurou, então, apoio financeiro oriundo do sistema bancário, sem o qual seria difícil fazer frente à concorrência bruta.

As elevadas taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro, aliadas a relevante queda nas vendas, geraram a empresa um passivo no valor aproximado de R\$ 1.468.897,90 (hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

A crise que a Requerente atravessa hoje se originou de inúmeras causas, não se devendo incluir entre elas, necessariamente, a má administração.



É público e notório o fato de que os juros praticados no Brasil, presentemente, são dos mais altos do mundo e é lógico, que para rolagem de dívidas contraídas com Bancos, para suporte do capital de giro, a empresa fica obrigada a suportar custos financeiros que não se coadunam com seu faturamento.

A atividade própria de setor ficou muito atingida nos dois últimos anos, decorrentes não só do desaquecimento da economia como também da política de juros do governo e alarmantes índices de inadimplência. Isso também contribui para queda de faturamento e redução de margens de lucro.

Ao par disso, é fundamental salientar que, se por um lado a crise da Requerente é presente e relevante, isso não significa, por modo algum, que seja irreversível.

A propósito, é justamente para a superação da crise que se presta o instituto da recuperação judicial. Por isso vem a Requerente agora, buscar a recuperação judicial, porque conta com sobradas e objetivas razões para entender que a crise é superável e que a empresa é viável.

É mesmo imprescindível que a empresa que busca a recuperação judicial, demonstre conhecer as razões da crise que pretende combater.

2.1. Das principais razões da crise

Dentre as causas e circunstâncias da crise que assolam a sociedade requerente, comuns ao setor em que se inserem, verificam-se, dentre outras: (i) redução do faturamento em função da concorrência; (ii) a corrosão do capital próprio em decorrência do acúmulo de resultados econômicos negativos e consequente aumento do endividamento e redução da capacidade de pagamento; (iii) dificuldade de acesso a fonte de financiamento; (iv) diminuição do poder de compra do consumidor devido a crise econômica atravessada pelo país.

I- Redução do faturamento em função da concorrência

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Juiz de P." followed by a surname.



O aumento do número de supermercados em funcionamento na cidade de Cristina tem contribuído muito para a queda do faturamento da empresa.

É fato notório o aumento do número de supermercados que oferecem outros produtos e serviços além daqueles comumente oferecidos por esse tipo de atividade, o que contribui para a concorrência.

II- A corrosão do capital próprio em decorrência do acúmulo de resultados econômicos negativos e consequente aumento do endividamento e redução da capacidade de pagamento

Conforme já explanado, buscando o reequilíbrio da economia da empresa, a Requerente contraiu empréstimos bancários junto a Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES).

Contudo, o déficit no faturamento mensal da empresa, aliado as altíssimas taxas de juros praticadas pelos bancos, tornaram impossível a empresa honrar com os seus compromissos financeiros, ocasionando aumento do endividamento da empresa.

Ressalta-se ainda que, não bastasse as altas taxas de juros, o banco Caixa Econômica Federal vem retendo, mensalmente, diretamente na conta da empresa, os valores advindos de vendas realizadas por cartão de crédito, por temor de que a requerente não possa honrar com o pagamento da parcela vincenda referente ao empréstimo realizado junto à instituição. A retenção é mantida até o vencimento da parcela referente ao empréstimo, quando então, é descontado o valor da parcela e liberado o valor remanescente.

Ocorre que a referida situação prejudica ainda mais a circunstância da empresa que, mesmo tendo o dinheiro para realizar transações comerciais, fica impedida de fazê-lo, ante a retenção realizada injustificadamente pela instituição.

III- Dificuldade de acesso a fonte de financiamento



Como reflexo direto da situação econômico-financeira examinada nos itens anteriores, houve-se a grande dificuldade de honrar compromissos junto às instituições financeiras e fornecedores.

Diante dessa situação, as instituições responderam com um processo de retração, isto é, a oferta de crédito foi reduzida, passaram a ser adotados critérios mais rígidos e o custo do próprio crédito se elevou.

Essas restrições, por sua vez, reduziram o campo de movimento da empresa Requerente e impossibilitaram o atendimento da atual necessidade de capital de giro.

As conseqüências imediatas dessa situação são o comprometimento da liquidez e do resultado econômico.

IV- Diminuição do poder de compra do consumidor devido a crise econômica atravessada pelo país.

Conforme vem sendo noticiado e vivenciado pelos brasileiros, infelizmente, atravessamos uma crise econômico financeira, com a alta da inflação e a diminuição do poder de compra dos cidadãos.

A alta dos preços e a diminuição da renda ocasionam o aumento na inadimplência e influenciam diretamente o setor de comércio.

Conforme mencionado anteriormente, grande parte do ativo da empresa advém de vendas a prazo, o conhecido "fiado". Contudo, devido às atuais circunstâncias econômico-financeiras do país, a inadimplência vem crescendo em ritmo acelerado, o que prejudica ainda mais a situação da empresa.

2.2. Da função social da empresa Requerente

Certamente ninguém ousaria negar a existência e a importância da função social da empresa ou mesmo a necessidade de controle sobre a atividade empresarial e o indispensável dirigismo da atividade econômica para a promoção de algo além do lucro da própria



empresa, para o alcance de benefícios coletivos e não puramente restritos àqueles indivíduos diretamente ligados à atividade empresarial.

É como direito fundamental que a propriedade passa a ter um significado e extensão extremamente maiores do que os tomados pelo Código Civil. É por isso que a empresa e, por consequência, o seu controle ficam sujeitos a tal preceito constitucional. Deste modo, é notório o fato da ideia da função social da empresa derivar da previsão constitucional da função social da propriedade.

E, de acordo com Eduardo Tomasevicius Filho a função social da empresa constitui o poder-dever de o empresário e os administradores da empresa harmonizarem as atividades da empresa, segundo o interesse da sociedade, mediante a obediência de determinados deveres, positivos e negativos. (FILHO, 2003, p. 40).

Como narrado anteriormente, a empresa está situada em cidade pequena, de pouco mais de 11.000 habitantes e conta hoje com cinco (5) empregados, que dependem da renda auferida com o salário para sobreviverem.

2.3. Dos requisitos para requerer Recuperação Judicial- Caput e incisos, artigo 48 da Lei 11.101/05

Estabelece o caput do art. 48 da Lei 11.101/05, para requerer a recuperação judicial, o devedor deve ter o período mínimo de dois anos de exercício regulares de suas atividades.

Conforme verifica-se pela documentação anexa, a empresa foi constituída em 09 de fevereiro de 1995, perfazendo na data atual o período de vinte (20) anos de exercício regular de suas atividades.

A Requerente declara ainda que preenche os demais requisitos trazido pelos incisos I, II, III e IV do mesmo dispositivo, pelo que faz jus a recuperação judicial.



3º DO ATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA

restritos àqueles indicados

É importante frisar que a empresa possui bens e valores a receber, além de mercadorias em estoque, que poderão ser dados como garantia.

um significado e o que é garantia é regulado

pelo Código Civil. E

MOTO	R\$ 3.395,00
CARRETINHA	R\$ 3.100,00
KOMBI	R\$ 39.503,00 - A Fiduciária
FUSCA	R\$ 12.901,00
TERRENO	R\$ 80.000,00
RESIDÊNCIA	R\$ 680.000,00 A Fiduciária
ESTOQUE DEZEMBRO/2014	R\$ 179.000,00
VENDAS BRUTAS DEZEMBRO/2014	R\$ 225.000,00
TOTAL DE ATIVOS	R\$ 1.304.110,76

Dessa forma, tem-se que a empresa possui ativo no valor aproximado de R\$ 1.304.110,76 (hum milhão trezentos e quatro mil cento e dez reais e setenta e seis centavos).

3.1. Dos bens de propriedade dos sócios

Os bens de propriedade dos sócios já estão incluídos no quadro de ativos da empresa (acima), e são os seguintes:

Elenice Luzia Mendes Moreira:

- Um lote de terreno urbano do "LOTEAMENTO PORTAL BELA VISTA", lote nº 16 da Quadra H, com área de 200m²;

Elenice Luzia Mendes Moreira, Rosimeire Aparecida Moreira e Luiz Rodolfo Moreira:

- Uma casa residencial com cadastro imobiliário sob o nº 01.02.0004.0719.001, situada à Rua Coronel Barbosa, nº 57, na cidade de Cristina

4. DAS EXIGÊNCIAS TRAZIDAS PELO ARTIGO 51 DA LRF

Deve ainda a presente Exordial satisfazer as exigências do artigo 51 da Lei 11.101/05.

Juanjo



3º DO ATIVO APPAREL

Assim, sem prejuízo de pontuais observações adicionais que se façam pertinentes, a Requerente, visando imprimir máxima transparência e objetividade ao pleito, estruturam a presente peça nos termos daquelas disposições legais (arts. 48 e 51 da LRF) demonstrando desse modo o pleno atendimento às normas incidentes na espécie.

MOTO

5. ARTIGO 51, INCISOS II A IX DA LEI 11.101/05

KOMBI

Em estrita observância ao que dispõe a LRF, a presente inicial é instruída com todos os documentos especificados nos incisos II a IX do artigo 51 da referida lei:

Explicitam-se a seguir, quais são esses documentos, na ordem em que juntados:

- Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido;

- a) balanço patrimonial; Dessa forma, o patrimônio líquido é aproximado de R\$ 1.304.110,00;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

(ou livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica)

- Relação nominal completa dos credores;
- Relação integral dos empregados;
- Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
- Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
- Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade;
- Certidão do cartório de protesto situado na comarca na sede do devedor;



- Certidões negativas das justiças cível, criminal e trabalhista, já que não existem ações judiciais em que o devedor figure como parte;

Destaca- ainda que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, conforme estabelece o parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei 11.101/05.

5. ARTIGO 51 INCISOS II A IX

Como se pode constatar, a presente inicial é instruída com todos os documentos especificados nos incisos II a IX do art. 51 da LRF, tendo sido em item precedente desta peça expostas as causas da situação patrimonial e as razões da crise da crise econômica e financeira, tal como determina o inciso I do mesmo dispositivo.

ordem em que juntados

Estando assim, em termos a inicial, e tendo sido, ademais, satisfeitos os requisitos dispostos no artigo 48 da Lei 11.101/05, deve ser deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos do constante do artigo 52 da LRF.

a) balanço patrimonial;

6. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) A concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos do que dispõe a legislação em vigor;
- b) Seja nomeado administrador judicial, observado o disposto no art. 21;
- c) Seja ordenado a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos exceituados a forma dos parágrafos 3º e 4º do art. 49;
- d) Seja determinado a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;



e) Seja intimado o Ministério P^úblico e comunicada por carta as Fazendas P^úblicas Federal, do estado de Minas Gerais e do m^{un}icipio de Cristina;

f) Finalmente, após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, requer o deferimento do prazo de sessenta dias para apresentação do Plano de Recuperação Empresarial.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) apenas para fins fiscais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pedralva/Cristina, 12 de junho de 2015.

José Marcos Bustamante Miguel
Advogado- OAB/MG 47.501

Luiza Souza Bustamante
Advogada- OAB/MG 138.822

PROCURAÇÃO

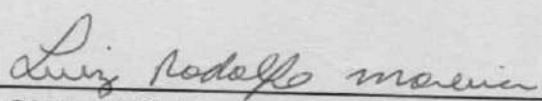
OUTORGANTE: **SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Praça Santo Antônio, nº34, bairro Centro, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.452.683/0001-18, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio **LUIZ RODOLFO MOREIRA**, brasileiro, sócio administrador da empresa outorgante, filho de Luiz Carlos Moreira e Elenice Luzia Mendes, portador do RG MG 11.999.783 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.489.796-65, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio, nº34, bairro Centro, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG.

OUTORGADOS: **DR. JOSE MARCOS BUSTAMANTE MIGUEL**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 47.501, **DRA. LUIZA SOUZA BUSTAMANTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 138.822 e **DR. RICHARD WILLIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 139.213 ambos com escritório estabelecido na Rua Coronel Canuto, nº 253, bairro Centro, na cidade de Pedralva/MG, CEP: 37.520-000, onde recebe intimações.

PODERES: para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, podendo o aludido Procurador praticar todos os atos em direito admitidos, para o bom desempenho do mandato e, ainda, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber, dar quitação, recorrer a qualquer instância, requerer o benefício da Justiça Gratuita, representar o Outorgante em audiência de conciliação, conciliar e assinar o respectivo termo, perante qualquer Tribunal e Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal ou Autárquica, em Juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente.

OBJETIVO: representar e defender os interesses e direitos do outorgante perante a Vara Cível da Comarca de Cristina/MG, em ação de Recuperação Judicial.

Pedralva/Cristina, 12 de junho de 2015.


Luiz rodolfo moreira
p.p. SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA-ME

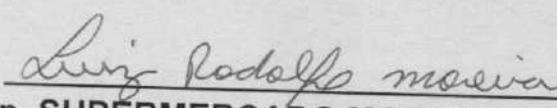
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicilio na Praça Santo Antônio, nº34, bairro Centro, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.452.683/0001-18, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio **LUIZ RODOLFO MOREIRA**, brasileiro, sócio administrador da empresa outorgante, filho de Luiz Carlos Moreira e Elenice Luzia Mendes, portador do RG MG 11.999.783 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.489.796-65, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio, nº34, bairro Centro, CEP 37.476-000, na cidade de Cristina/MG,, declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu sustento e de minha família, sendo pois, para fins de concessão do benefício da Gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais a que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no artigo 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pedralva/Cristina, 12 de junho de 2015.


p.p. SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA-ME

17
SC

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ RODOLFO MOREIRA
DOC. IDENTÍFICO / ORG. EMISSOR UF: MG11999783 SSP MG
CPF: 075.489.796-65 DATA NASCIMENTO: 22/10/1986
PAI: LUIZ CARLOS MOREIRA
Mãe: ELENICE LUZIA MENDES MOREIRA
PERMISSÃO: ACC CAVAR AD
Nº REGISTRO: 03555062378 VÁLIDADE: 30/01/2018 V. MANUTENÇÃO: 01/04/2005

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES:
Luziz Rodolfo Moreira

ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

698642872 LOCAL: SAO LOURENCO, MG DATA EMISSÃO: 06/02/2013
S. L. Cláudia Santiago Machado
Assinatura do Emissor 08345725571
02081879877
DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.452.683/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
14/02/

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos aliados ao consumo, exceto óleo, gás, petróleo e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
PC SANTO ANTONIO

NÚMERO
34 COMPLEMENTO

CEP
37.476-000

BAIRRO/DISTrito
CENTRO

MUNICÍPIO
CRISTINA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT.
16/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/05/2015 às 16:37:22** (data e hora de Brasília).

19
62

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado à exigência por leis ou normas, salvo os casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ELENICE LUZIA MENDES MOREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/12/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELENICE LUZIA MENDES MOREIRA

Nº de Inscrição
013187916-26

Data da Inscrição
29/09/57



Concentre - Resumo

08 de Junho de 2015 - 15:41:33

Identificação

Razão Social	CNPJ	Data de Fundação	UF / Município
SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA EPP	00.452.683/0001-18	14/02/1995	MG / CRISTINA

Status do Documento

Situação do CNPJ em 05/06/2015 : ativa

Anotações Negativas

Resumo

Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R\$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	7	Abr/2015 a Mai/2015	962,35	BRF BRASIL FOODS
Pendências Bancárias (REFIN)	3	Fev/2015 a Mar/2015	12.611,39	CEF
Cheques sem fundos	nada consta	-	-	-
Protestos	nada consta	-	-	-
Ações Judiciais	nada consta	-	-	-
Participação em Falências	nada consta	-	-	-
Dívidas Vencidas	2	Abr/2015 a Mai/2015	846,37	STA AMALIA
Falência/Concordata/Recuperação	nada consta	-	-	-

Detalhe

Pendências Comerciais (PEFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local

21
je

054736675702	DUPLICATA	BRF BRASIL FOODS	10/05/2015	962,35	Não	-
0030193139-00003	NOTA FISCAL	JBS S/A	05/05/2015	2.926,61	Não	-
SUPERMERCADO MOR	DUPLICATA	MOINHO SUL	05/05/2015	1.241,95	Não	-
054710079201	DUPLICATA	BRF BRASIL FOODS	03/05/2015	1.216,33	Não	-
0030193139-00002	NOTA FISCAL	JBS S/A	28/04/2015	2.925,73	Não	-

Identificação

Total de Ocorrências: 7

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTO

Pendências Bancárias (REFIN)						
Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local
0126168770400001	FINANCIAMENTO	CEF	28/03/2015	12.611,39	Não	CSI
000000000000000016	OUTRAS OPER	BDMG	15/03/2015	2.794,60	Não	CSI
000000000000000018	OUTRAS OPER	BDMG	15/02/2015	7.433,33	Não	CSI

Resumo

Total de Ocorrências: 3

Dívidas Vencidas

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local
10900817326	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL	STA AMALIA	11/05/2015	846,37	NÃO	
10900952763	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL P	YOKI	02/04/2015	1.902,17	NÃO	-

Total de Ocorrências: 2

Sócios e Administradores

Sócios e Acionistas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
013.187.916-26	ELENICE LUZIA MENDES MOREIRA	50,00
075.489.796-65	LUIZ RODOLFO MOREIRA	50,00

Administradores

CPF/CNPJ	Administração	Cargo
075.489.796-65	LUIZ RODOLFO MOREIRA	ADMINISTR
013.187.916-26	ELENICE LUZIA MENDES MOREIRA	ADMINISTR

164736675702

DUPLICATA BRF BRASIL
Sexta, 03 de Junho de 2022 FOODS

1000193139-00003

NOTA FISCAL JBS S/A

SUPERMERCADO
MOR

DUPLICATA MOINHO SUL

1000193139-00001

DUPLICATA BRF BRASIL
FOODS

1000193139-00002

NOTA FISCAL JBS S/A

Total de Ocorrências: 7

Ocorrências Bancárias (REFIN)

Contrato

Modalidade

Empresa

12810070400001

FINANCIAMENTO

CEF

0000000000000016

OUTRAS OPER

BDMG

0000000000000018

OUTRAS OPER

BDMG

Total de Ocorrências: 3

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Folha : 00001

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Periodo : 01 a 12 / 2014

23
JC

Conta	Saldo	Resultado
RECEITAS	2.200.650,29 C	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.200.650,29 C	
RECEITA LIQUIDA TOTAL	2.200.650,29 C	
RECEITA LIQUIDA TOTAL	2.200.650,29 C	
RECEITA LIQ.DE VENDAS BENS E SERVIÇOS	2.200.650,29 C	
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	2.290.266,15 C	2.290.266,15 C
(-) ICMS S/ VENDAS	17.897,11 D	2.272.369,04 C
(-) COFINS S/ VENDAS	58.925,65 D	2.213.443,39 C
(-) PIS S/ VENDAS	12.793,10 D	2.200.650,29 C
CUSTOS	1.410.194,77 D	
CUSTO TOTAL	1.410.194,77 D	
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS	1.410.194,77 D	
CUSTO DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	1.410.194,77 D	
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.410.194,77 D	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS P/ REV.	1.052.640,14 D	1.148.010,15 C
COMPRA DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.460.044,30 D	312.034,15 D
COMPRA DE MATERIA-PRIMA	2.434,18 D	314.468,33 D
ENTRADA POR BONIFICAÇÃO	5.647,30 D	320.115,63 D
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA P/ INDUST.	773,87 C	319.341,76 D
(-) COFINS S/ ENERGIA ELETRICA	2.198,85 C	317.142,91 D
(-) PIS S/ ENERGIA ELETRICA	526,71 C	316.616,20 D
(-) COFINS S/ DEPREC. EQUIP. DE PRODUÇÃO	737,52 C	315.878,68 D
(-) PIS S/ DEPREC. DE EQUIP. DE PRODUÇÃO	110,77 C	315.767,91 D
(-) PIS S/ COMPRAS	6.853,90 C	308.914,01 D
(-) COFINS S/ COMPRAS	31.569,45 C	277.344,56 D
(-) ICMS S/ COMPRAS	10.346,85 C	266.997,71 D
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS P/ REV.	1.057.453,23 C	790.455,52 C
DESPESAS	299.463,76 D	
DESPESAS TOTAIS	299.463,76 D	
DESPESAS OPERACIONAIS	299.463,76 D	
DESPESAS - MATRIZ	299.463,76 D	
DESPESAS C/ PESSOAL	179.691,53 D	
SALARIOS/ORDENADOS	81.579,81 D	708.875,71 C
GRATIFICAÇÕES/PREMIAÇÕES	241,34 D	708.634,37 C
FERIAS	15.729,39 D	692.904,98 C
13º SALARIO	6.766,47 D	686.138,51 C
INSS	31.940,47 D	654.198,04 C
FGTS S/ SALARIOS	7.474,88 D	646.723,16 C
FGTS S/ RESCISÃO	8.318,00 D	638.405,16 C
INDENIZAÇÕES RESCISORIAS	3.802,90 D	634.602,26 C
CONVÉNIO MEDICO/ODONTOLOGICO	810,00 D	633.792,26 C
PRO-LABORE	17.376,00 D	616.416,26 C
INSS S/ PROVISÃO P/ FERIAS	2.508,10 D	613.908,16 C
FGTS S/ PROVISÃO P/ FERIAS	721,76 D	613.186,40 C
INSS S/ PROVISÃO P/ 13º SALARIO	1.881,08 D	611.305,32 C
FGTS S/ PROVISÃO P/ 13º SALARIO	541,33 D	610.763,99 C
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	102.021,34 D	
ENERGIA ELETRICA	31.921,47 D	578.842,52 C
MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE	295,68 D	578.546,84 C
MATERIAL DE INFORMATICA	270,00 D	578.276,84 C
MANUTENÇÕES/ASSIST. TECNICA	1.729,00 D	576.547,84 C
SERVIÇOS DE TERCEIROS	79,91 D	576.467,93 C
TELEFONE	9.967,67 D	566.500,26 C
ALUGUEL (P. F.)	20.400,00 D	546.100,26 C
SERVIÇOS DE CARTÓRIO	101,60 D	545.998,66 C
CORREIOS	16,00 D	545.982,66 C
PREMIOS DE SEGUROS	1.545,03 D	544.437,63 C
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	863,60 D	543.574,03 C
ASSISTÊNCIA CONTABIL	12.041,84 D	531.532,19 C
MENSALIDADE DE INTERNET	1.300,00 D	530.232,19 C
ANALISE CREDITO/COBRANÇA	564,80 D	529.667,39 C

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Periodo : 01 a 12 / 2014

Folha : 00002

24
SC

Conta

	Saldo	Resultado
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.661,27 D	522.006,12 C
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	705,50 D	521.300,62 C
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	225,16 D	521.075,46 C
EMBALAGENS	115,55 D	520.959,91 C
AUTOMAÇÃO	12.217,26 D	508.742,65 C
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.993,33 D	
ICMS ST	704,24 D	508.038,41 C
TRIBUTOS MUNICIPAIS	239,95 D	507.798,46 C
TRIBUTOS ESTADUAIS	127,44 D	507.671,02 C
TRIBUTOS FEDERAIS	356,70 D	507.314,32 C
TAXA P/ ABATE DE GADO	57,18 D	507.257,14 C
CONTRIB. SIND. PATRONAL	376,46 D	506.880,68 C
TAXAS DIVERSAS	131,36 D	506.749,32 C
DEPRECIAÇÕES	15.757,56 D	
DEPRECIAÇÕES EQUIP. DE INFORMATICA	6.867,24 D	499.882,08 C
DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.175,12 D	497.706,96 C
DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	99,24 D	497.607,72 C
DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.	6.615,96 D	490.991,76 C
OUTRAS RECEITAS	1.891,25 C	
OUTRAS RECEITAS	1.891,25 C	
DESPESAS RECUPERADAS	1.891,25 C	492.883,01 C
RESULTADO FINANCEIRO	57.691,25 D	
RESULTADO FINANCEIRO	57.691,25 D	
RESULTADO FINANCIERO	57.691,25 D	
RESULTADO FINANCEIRO LUIQUIDO - MATRIZ	57.691,25 D	
RECEITAS FINANCEIRAS	5.726,86 C	
DESCONTOS OBTIDOS DE FORNECEDORES	79,56 C	492.962,57 C
BONFICAÇÕES RECEBIDAS	5.647,30 C	498.609,87 C
DESPESAS FINANCEIRAS	63.418,11 D	
JUROS DE FORNECEDORES	6.510,69 D	492.099,18 C
IOF	3.023,51 D	489.075,67 C
JUROS BANCÁRIOS	31.215,75 D	457.859,92 C
JUROS S/ TRIBUTOS	920,13 D	456.939,79 C
MULTA S/ TRIBUTOS	1.246,34 D	455.693,45 C
PERDAS FINANCEIRAS	2.651,01 D	453.042,44 C
TAXAS/COMISSOES BANCARIAS	4.250,21 D	448.792,23 C
TAXA ADM DE CARTAO DE CREDITO	10.124,75 D	438.667,48 C
JUROS S/ DESCONTOS DE CHEQUES E DUPL	2.003,67 D	436.663,81 C
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.472,05 D	435.191,76 C
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	13,62 D	
DESPESAS NÃO DEDUTIVES	13,62 D	
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	13,62 D	
DESPESAS NÃO DEDUTIVES - MATRIZ	13,62 D	
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	13,62 D	
MULTAS DE TRÂNSITO	3,62 D	435.188,14 C
DOAÇOES	10,00 D	435.178,14 C
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	17.328,48 D	
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	17.328,48 D	
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	17.328,48 D	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Periodo : 01 a 12 / 2014

Folha : 00003

25
VC

Conta:

Conta	Saldo	Resultado
PROVISAO IRPJ/CSLL	17.328,48 D	
PROVISÕES	17.328,48 D	
PROVISÃO IRPJ	10.830,30 D	424.347,84 C
PROVISÃO CSLL	6.498,18 D	417.849,66 C
LUCRO		417.849,66 C

Balanço Patrimonial

Folha : 00001

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Período : 12 / 2012

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	836.947,66 D	PASSIVO	836.947,66 C
CIRCULANTE	697.918,62 D	PASSIVO CIRCULANTE	660.472,55 C
DISPONIVEL	13.714,77 D	PASSIVO CIRCULANTE - MATRIZ	660.472,55 C
DISPONIVEL - MATRIZ	13.714,77 D	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	660.472,55 C
CAIXA GERAL	7.130,42 D	FORNECEDORES	506.745,70 C
CAIXA	7.130,42 D	OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	7.550,36 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.584,35 D	PRO-LABORE A PAGAR	1.107,16 C
BANCO DO BRASIL	6.584,35 D	SALARIOS A PAGAR	6.443,20 C
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	684.203,85 D	OBRIGAÇÕES PREVIDENC./SOC./SIND.	3.702,42 C
REALIZAVEL A CURTO PRAZO - MATRIZ	684.203,85 D	FGTS A RECOLHER	823,84 C
CONTAS A RECEBER	566.721,19 D	INSS A RECOLHER	2.878,58 C
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANÇA	5.230,78 D	PROVISÕES	16.916,65 C
DUPLOCATAS A RECEBER/CLIENTES	561.490,41 D	FGTS S/ PROVISÃO P/ FERIAS	824,16 C
ESTOQUES	117.482,66 D	INSS S/ PROVISÃO P/ FERIAS	2.967,24 C
ESTOQUE DE MERCADORIA P/ REVENDA	117.482,66 D	PROVISÃO P/ FERIAS	13.125,25 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	139.029,04 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.372,63 C
INVESTIMENTOS	139.029,04 D	COFINS A RECOLHER	6.841,06 C
INVESTIMENTOS	139.029,04 D	CSLL A RECOLHER	610,73 C
IMOBILIZADO	139.029,04 D	ICMS A RECOLHER	417,72 C
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	3.924,60 C	IRPJ A RECOLHER	1.017,89 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. MAQUINAS E EQUIP.	11.727,40 C	PIS A RECOLHER	1.485,23 C
(-)DEPRC. ACUM. DE EQUIP. DE INFORMATICA	10.297,87 C	SALDO NEGATIVO C/C BANCARIA	46.215,20 C
(-)DEPREC. ACUM. DE INSTALAÇÕES	99,24 C	BANCO DO BRASIL	13.162,65 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	48.469,27 D	BANCO SICOOB	33.052,55 C
INSTALAÇÕES	993,06 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.969,59 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.863,57 D	BANCO DO BRASIL	68.969,59 C
MOVEIS E UTENSILIOS	41.752,25 D	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.983,46 C
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE - MATRIZ	45.983,46 C
		OBRIGAÇÕES DIVERSAS	45.983,46 C
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.983,46 C
		BANCO SICOOB	45.983,46 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	130.491,65 C
		CAPITAL	130.491,65 C
		CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C
		CAPITAL SOCICAL	60.000,00 C
		CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	28.119,65 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	28.119,65 C
		(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	2.500,00 D
		(-) PREJUIZO ACUMULADO	2.312,36 D
		LUCROS ACUMULADOS	32.932,01 C
		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	42.372,00 C
		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	42.372,00 C
		LUCRO DO EXERCICIO	42.372,00 C
Total do ATIVO	836.947,66 D	Total do PASSIVO	836.947,66 C

Balanço Patrimonial

Folha : 00001

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
 Período : 12 / 2013

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	986.912,26 D	PASSIVO	986.912,26 C
CIRCULANTE	857.951,52 D	PASSIVO CIRCULANTE	785.870,62 C
DISPONIVEL	10.851,40 D	PASSIVO CIRCULANTE - MATRIZ	785.870,62 C
DISPONIVEL - MATRIZ	10.851,40 D	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	785.870,62 C
CAIXA GERAL	4.267,05 D	FORNECEDORES OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	483.890,57 C 9.089,11 C
CAIXA	4.267,05 D	PRO-LABORE A PAGAR SALARIOS A PAGAR	1.206,84 C 7.882,27 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.584,35 D	OBRIGAÇÕES PREVIDENC./SOC./SIND.	11.189,35 C
BANCO DO BRASIL	6.584,35 D	FGTS A RECOLHER INSS A RECOLHER	4.535,62 C 6.653,73 C
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	847.100,12 D	PROVISÕES	27.377,18 C
REALIZAVEL A CURTO PRAZO - MATRIZ	847.100,12 D	FGTS S/ PROVISÃO P/ FERIAS INSS S/ PROVISÃO P/ FERIAS PROVISÃO P/ FERIAS	1.640,00 C 5.802,26 C 19.934,92 C
CONTAS A RECEBER	672.575,53 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.497,83 C
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANÇA DUPLICATAS A RECEBER/CLIENTES	21.681,44 D 650.894,09 D	COFINS A RECOLHER CSLL A RECOLHER ICMS A RECOLHER IRPJ A RECOLHER IRRF A RECOLHER PIS A RECOLHER	5.750,87 C 1.501,90 C 1.321,39 C 2.503,16 C 171,97 C 1.248,54 C
ESTOQUES	174.524,59 D	SALDO NEGATIVO C/C BANCARIA	134.207,30 C
ESTOQUE DE MERCADORIA P/ REVENDA	174.524,59 D	BANCO DO BRASIL BANCO SICOOB CAIXA E. FEDERAL	9.653,70 C 40.544,28 C 84.009,32 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.960,74 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.969,59 C
INVESTIMENTOS	128.960,74 D	BANCO DO BRASIL	68.969,59 C
INVESTIMENTOS	128.960,74 D	CHEQUES A PAGAR	38.649,69 C
IMOBILIZADO	128.960,74 D	CHEQUES A PAGAR BANCO DO BRASIL	38.649,69 C
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	6.099,72 C	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.983,46 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. MAQUINAS E EQUIP.	18.343,36 C	PASSIVO NÃO CIRCULANTE - MATRIZ	45.983,46 C
(-)DEPRC. ACUM. DE EQUIP. DE INFORMATICA	17.071,85 C	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	45.983,46 C
(-)DEPREC. ACUM. DE INSTALAÇÕES	198,48 C	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.983,46 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	54.065,27 D	BANCO SICOOB	45.983,46 C
INSTALAÇÕES	993,06 D	PATRIMONIO LIQUIDO	155.058,18 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.863,57 D	CAPITAL	155.058,18 C
MOVEIS E UTENSILIOS	41.752,25 D	CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C
		CAPITAL SOCICAL	60.000,00 C
		CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	28.119,65 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	28.119,65 C
		(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	2.500,00 D
		(-) PREJUIZO ACUMULADO	2.312,36 D
		LUCROS ACUMULADOS	32.932,01 C
		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	66.938,53 C
		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	66.938,53 C
		(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	10.449,63 D

Balanco Patrimonial

Folha : 00002

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Periodo : 12 / 2013

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Descrição	Saldo Atual
		LUCRO DO EXERCICIO SIVO		77.388,16 C
Total do ATIVO	986.912,26 D	Total do PASSIVO	PASSIVO CIRCULANTE	986.912,26 C

29
C
PASSIVO CIRCULANTE - MATRIZ
OBRIGAÇÕES DIVERSAS
FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL
PRO-LABORE A PAGAR
SALARIOS A PAGAR
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIO/SOCIAL
FGTS A RECOLHER
INSS A RECOLHER
PROVISÕES
FGTS S/ PROVISÃO P/ FERIAS
INSS S/ PROVISÃO P/ FERIAS
PROVISÃO P/ FERIAS
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
COFINS A RECOLHER
CSLL A RECOLHER
ICMS A RECOLHER
IRPJ A RECOLHER
IRRF A RECOLHER
PIS A RECOLHER
SALDO NEGATIVO C/C BANCÁRIA
BALANÇO DE ASSETOS

Balanço Patrimonial

Folha : 00001

SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Período : 12 / 2014

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO		PASSIVO	956.127,84 C
CIRCULANTE	842.924,66 D	PASSIVO CIRCULANTE	477.960,73 C
DISPONIVEL	11.902,68 D	PASSIVO CIRCULANTE - MATRIZ	477.960,73 C
DISPONIVEL - MATRIZ	11.902,68 D	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	477.960,73 C
CAIXA GERAL	5.318,33 D	FORNECEDORES	138.253,86 C
CAIXA	5.318,33 D	OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	8.030,58 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.584,35 D	PRO-LABORE A PAGAR	1.288,72 C
BANCO DO BRASIL	6.584,35 D	SALARIOS A PAGAR	6.741,86 C
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	831.021,98 D	OBRIGAÇÕES PREVIDENC./SOC./SIND.	30.284,42 C
REALIZAVEL A CURTO PRAZO - MATRIZ	831.021,98 D	FGTS A RECOLHER	1.761,20 C
CONTAS A RECEBER	775.970,70 D	INSS A RECOLHER	28.523,22 C
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANÇA	21.681,44 D	PROVISÕES	28.132,80 C
DUPLOCATAS A RECEBER/CLIENTES	754.289,26 D	FGTS S/ PROVISÃO P/ FERIAS	2.361,76 C
ADIANTAMENTOS	1.977,90 D	INSS S/ PROVISÃO P/ FERIAS	8.310,36 C
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	149,22 D	PROVISÃO P/ FERIAS	17.460,68 C
ADIANTAMENTO DE FERIAS	31,18 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	103.165,30 C
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.797,50 D	COFINS A RECOLHER	19.251,89 C
ESTOQUES	53.073,38 D	CSLL A RECOLHER	27.119,42 C
ESTOQUE DE MERCADORIA P/ REVENDA	53.073,38 D	ICMS A RECOLHER	1.665,20 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.203,18 D	IRPJ A RECOLHER	50.777,13 C
INVESTIMENTOS	113.203,18 D	IRRF A RECOLHER	171,97 C
INVESTIMENTOS	113.203,18 D	PIS A RECOLHER	4.179,69 C
IMOBILIZADO	113.203,18 D	SALDO NEGATIVO C/C BANCARIA	59.529,67 C
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	8.274,84 C	BANCO DO BRASIL	13.999,15 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. MAQUINAS E EQUIP.	24.959,32 C	BANCO SICOOB	40.975,97 C
(-)DEPRC. ACUM. DE EQUIP. DE INFORMATICA	23.939,09 C	CAIXA E. FEDERAL	4.554,55 C
(-)DEPREC. ACUM. DE INSTALAÇÕES	297,72 C	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.969,59 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	54.065,27 D	BANCO DO BRASIL	68.969,59 C
INSTALAÇÕES	993,06 D	CHEQUES A PAGAR	41.594,51 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.863,57 D	CHEQUES A PAGAR BANCO DO BRASIL	40.132,58 C
MOVEIS E UTENSILIOS	41.752,25 D	CHEQUES A PAGAR CAIXA E. FEDERAL	1.461,93 C
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	97.664,49 C
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE - MATRIZ	97.664,49 C
		OBRIGAÇÕES DIVERSAS	97.664,49 C
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	67.380,48 C
		BANCO BDMG	21.397,02 C
		BANCO SICOOB	45.983,46 C
		CHEQUES A PAGAR	30.284,01 C
		CHEQUES A PAGAR B. BRASIL	30.284,01 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	380.502,62 C
		CAPITAL	380.502,62 C
		CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C
		CAPITAL SOCICAL	60.000,00 C
		CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	95.058,18 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	95.058,18 C
		(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	2.500,00 D
		(-) PREJUIZO ACUMULADO	12.761,99 D
		LUCROS ACUMULADOS	110.320,17 C

Balanço PatrimonialFolha : 00002
*30/06*SUPERMERCADO MOREIRA SOTTI LTDA -ME - Nro : 118
Período : 12 / 2014 Período : 12 / 2014

Descrição	Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
	ATIVO		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	225.444,44 C
	CIRCULANTE		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	225.444,44 C
	DISPONIVEL		(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	100.078,73 D
	DISPONIVEL		LUCRO DO EXERCICIO	325.523,17 C
Total do ATIVO	CAIXA CORRENTE	956.127,84 D	Total do PASSIVO	956.127,84 C

CAIXA
APLICAÇÕES FINANCERAS
BANCO CORRENTE
REALIZADAS
REALIZADAS
CONTAS A RECEBER
CHEQUES E TITULOS
DUPLICATAS
ADIANTAMENTOS
ADIANTAMENTOS
ADIANTAMENTOS
ESTOQUES
ESTOQUE DE MATERIAIS
ATIVO NÃO CORRENTE